

Lei nº 08/73

Antonia Vicente das Santos,
Prefeita municipal de Turinba,
Cemarca de Curitiba, Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal de Turinba, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º. Para a execução auto-
rizada o abrir um crédito adicional
de importância de R\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros) suplementar a seguinte dotação
de orçamento vigente.

Serviços Especiais

Encargos financeiros

24- 34-20-19 material de consumo.....

R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado

no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

Serviços Urbanos

Vias Públicas Urbanas

74- 41.10.94 Obras Públicas R\$ 300.00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurubá, 11 de maio de 1973

Antônio

Antônio Vicente dos Santos

Presidente municipal

Publicada por afixação no

lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria.

Sebastião

Sebastião Amêzga

Secretário Auxiliar de Contribuição.